



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1158, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 5 a 7 de agosto de 2015, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.161964/15-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE** para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), a ser realizada no período de 5 a 7 de agosto de 2015, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução nº 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 22 / 07 / 2015  
Esta cópia confere com o original  
*Michelle*

SECSAD/COAB/PGJ 21/JUL/2015 18:50 0007167